



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 256/2025.

Monte Santo de Minas, 17 de outubro de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que estude a viabilidade de instituir multas aos munícipes que depositarem lixos domésticos nas calçadas em dias diferentes dos estabelecidos para a coleta regular.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa combater uma prática recorrente que tem causado diversos transtornos à limpeza e ao bem-estar da população. Ao serem colocados indevidamente nas vias públicas, os sacos de lixo ficam expostos por longos períodos, tornando-se alvos fáceis para cães e outros animais que os rasgam à procura de alimentos, espalhando os resíduos pelas ruas, contribuindo na proliferação de bichos peçonhentos, mau cheiro e entupimento de bueiros.

Além disso, o acúmulo inadequado de lixo compromete a imagem da cidade, tornando assim necessária a adoção de medidas educativas e, quando necessário, punitivas, para garantir o cumprimento das normas de convivência urbana.

Portanto, a aplicação de sanções administrativas, como multas, pode funcionar como um instrumento eficaz para coibir essa prática, estimulando a conscientização da população sobre a importância de respeitar os dias estabelecidos para a coleta de lixo.

Nestes termos, pede deferimento.


Elias José de Magalhães
Vereador